

(Decreto Lei 138/2012 de 5 de Julho)

<b>Categorias e Subcategorias</b>	<b>Validade</b>
<b>A1, A2, A</b> – Motociclos <b>B, B+E</b> – Automóveis Ligeiros com ou sem reboque <b>B1</b> – Triciclos e Quadriciclos <b>Ciclomotores, Motociclos &lt; 50cm3 e Veículos agrícolas</b>	<b>30,40,45,50,60,65,70</b> Posteriormente no máximo de 2 em 2 anos.
<b>C, C1, C+E, C1+E</b> Automóveis Pesados de Mercadorias com ou sem reboque	<b>25,30,35,40,45,50,55,60,65,70</b> Posteriormente no máximo de 2 em 2 anos.
<b>D, D1, D+E, D1+E</b> Automóveis Pesados de Passageiros com ou sem reboque	<b>25,30,35,40,45,50,55,60</b> A partir dos 65 anos a caducidade é definitiva

Estes períodos de validade podem ser encurtados, por ordem das entidades competentes, para os condutores que apresentam determinadas deficiências.

Esta dispensando de renovar aos 30 anos de idade o condutor que obteve o título para a categorias AM,A1,A2,A,B1,B e licenças de condução com idade igual ou superior a 25 anos.

#### **Requisitos para obtenção dos títulos**

Para obter uma carta ou licença de condução, é necessário que o interessado satisfaça os seguintes requisitos:

- Possua idade mínima de acordo com a categoria a que pretenda habilitar-se.
- Tenha a necessária aptidão física, mental e psicológica.
- Tenha residência em território nacional.
- Não esteja cumprir proibição ou inibição de conduzir ou medida de segurança de interdição de concessão de carta de condução.
- Tenha sido aprovado no respectivo exame de condução.
- Saiba ler e escrever.

#### **Documentos obrigatórios durante a condução**

- Documento de identificação pessoal
- Título de condução pessoal
- Certificado de seguro
- Documento de identificação do veículo ou documento equivalente (contrato de ALD ou leasing)
- Ficha de inspeção periódica do veículo, quando obrigatória nos termos legais
- Dístico do Imposto Municipal sobre Veículos